



Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste

LEI Nº 24/71

LEI Nº 25/71

Dispõe sobre Verba Especial

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Especial, no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Parágrafo Único - O crédito acima especificado, destina-se ao pagamento de construção de pontes.

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura das despesas decorrentes com a execução das obras especificadas no artigo anterior, a seguinte verba orçamentária:

- 413042 - Equipamentos e Instalações 4.000,00
- 413142 - Aquisição de Máquinas 4.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste, aos 31 dias do mês de agosto de 1.971.

SOMA CR\$	12.000,00	9.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO REDUÇÃO		13.000,00

*Adelarte*  
Adelarte Umiltro Debortoli  
PREFEITO MUNICIPAL

Obs. Foi publicado no jornal "Tribuna do Sudoeste" nº 183 de 04/09/71

Obs. Foi publicado no jornal "Tribuna do Sudoeste" nº 183 de 04/09/71